

REGULAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA APRENDIZES

Programa de Aprendizagem: “Criatividade e Processos de Criação”

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente pelo site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo: www.fccr.sp.gov.br.

- a. O interessado deve ter ciência das condições necessárias e pré-requisitos de participação como conhecimento artístico ou idade para ingresso nas atividades pretendidas.
- b. Cada atividade tem um período de duração e carga horária específico, que deve ser verificado pelo interessado, antes da inscrição.
- c. Cada pessoa poderá se inscrever para até 2 (duas) atividades e caso haja mais inscrições do mesmo interessado, serão consideradas somente as 2 últimas inscrições efetivadas no sistema e canceladas as demais.
- d. As vagas são limitadas e serão preenchidas por seleção de carta de interesse, desde que atendam as condições previstas para participação, com divulgação dos nomes dos 10 primeiros inscritos aprovados, após o término das inscrições.
- e. Não haverá lista de espera (suplência), os nomes remanescentes serão convidados a participar do Grupo de Estudos, até o limite de 30 vagas, definidas pela ordem de inscrição.
- f. A listagem com os nomes para participação dos Cursos Livres ou Grupos de Estudo será publicada no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo www.fccr.sp.gov.br.
- g. Nenhum resultado será fornecido via telefone ou e-mail.

MATRÍCULAS

Os inscritos que tiverem o nome divulgado na listagem de aprovados devem comparecer no 1º dia de atividade para matrícula, portando um documento de identificação com foto.

- a. Caso o interessado não compareça no 1º dia, será considerado desistente e convocado outro interessado, que esteja na listagem do Grupo de Estudos.
- b. Os participantes do Grupo de Estudos devem comparecer no 1º dia de atividades para apresentação da proposta do plano de atividades do Grupo.
- c. No caso de menores, é imprescindível a presença do responsável legal, portando documento de identificação válido, original e com foto.
- d. A atualização de dados contidas na ficha de matrícula é responsabilidade do aprendiz ou responsável legal, principalmente em relação aos contatos do mesmo, garantindo eficiência na comunicação de informações necessárias.
- e. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito de cancelar ou adiar o início da oficina proposta, caso não haja orientador artístico credenciado ou atribuído para a mesma.
- f. Para os cursos livres de Gravura em metal, Xilogravura, Pintura e Escultura é exigido conhecimento prévio dos fundamentos do desenho e poderão ser exigidos conhecimentos anteriores e realizadas avaliações de conhecimento prático para a efetivação da matrícula do aprendiz.
- g. Não será permitida a participação de pessoas não inscritas nos cursos, mesmo que sejam apenas como ouvintes.

CURSOS

Os educadores dos cursos são denominados “orientadores artísticos” e os alunos participantes “aprendizes”.

- a. Cada orientador artístico deve reservar 05 minutos, no início ou fim de cada aula para preenchimento da lista de presença, registro das atividades do dia de oficina e comunicado ou dúvidas dos alunos.
- b. A frequência será anotada em lista de presença pelo Orientador Artístico e acompanhada pelo Coordenador do Atelier.

REGULAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA APRENDIZES

Programa de Aprendizagem: “Criatividade e Processos de Criação”

- c. O aprendiz que tiver 2 (duas) faltas consecutivas e sem justificativa terá sua inscrição automaticamente cancelada e poderá ser convocado participantes do Grupo de Estudos para ocupar a vaga, com avaliação do orientador artístico.
- d. Casos específicos, com justificativa que não se enquadram nas condições deste regulamento, deverão ser avaliados pela coordenação e encaminhadas à avaliação e aprovação da Coordenação Geral.
- e. Serão aceitas as seguintes justificativas de faltas: atestado médico, declaração de trabalho ou declaração escolar do próprio aluno, ou ainda, no caso de falecimento de parentes diretos ou colaterais até 2º grau.
- f. Os aprendizes que desistirem ou cancelarem a inscrição nos cursos, serão excluídos de eventual lista de espera e não poderão se inscrever para outro curso, no mesmo ano.
- g. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo fornecerá por e-mail, certificado eletrônico de participação nas oficinas em que estiver comprovada a participação do aprendiz em 80% das atividades realizadas, incluindo a apresentação de encerramento.
- h. Os interessados que não receberem o e-mail poderão requerer emissão de declaração de participação, no prazo de até 2 (dois) anos após a conclusão da mesma, por meio de requerimento protocolado junto à sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- i. Caso solicitada, a declaração somente será emitida se o participante tiver cumprido o mínimo de 80% de frequência do total previsto no projeto.
- j. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se obriga a fornecer material para a realização dos cursos. Caso necessário, os materiais deverão ser solicitados pelo orientador das oficinas aos aprendizes matriculados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Todos os envolvidos na realização dos cursos estão subordinados ao cumprimento das regras deste regulamento.
- b. Qualquer participante poderá encaminhar sugestões e críticas a respeito do programa, oficina, orientador(a) ou de possíveis problemas que se apresentarem, ao coordenador(a) do equipamento cultural ou à coordenação da ACD (Ação Cultural Descentralizada).
- c. Os participantes concordam, no ato da inscrição, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante as ações, para utilização em divulgação institucional.
- d. Os alunos e demais usuários devem manter, em todas as dependências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, conduta que atenda as normas de convivência social, abstenendo-se de promover manifestações ou movimentos de natureza político-partidária, religiosa e outras de cunho pessoal, que possam prejudicar o regular andamento das atividades, além de zelar pelos espaços, equipamentos e materiais disponíveis.
- e. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- f. O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste regulamento.